



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

Deliberação n° 05/2018 de 27 de abril de 2018

A Comissão de Seleção para parcerias celebradas com Organizações da Sociedade Civil - OSCs, dentro de suas competências, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2, incisos I e II do DECRETO MUNICIPAL N° 8.505, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018, através de reunião no dia 20 de março de 2018 delibera:

1° Analisou-se o interesse da OSC Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista para execução do objeto durante o período de janeiro a dezembro: atendimento a crianças/adolescentes em situação de risco conforme arts.98 e 101 do ECA objetivando o seu desenvolvimento global, suprimindo suas necessidades biopsicossociais, a fim de celebrar Termo de Colaboração com a Prefeitura para regulamentar o Decreto Municipal n° 8.379, de 25 de abril de 2017.

2° Analisou e aprovou o Plano de Trabalho da OSC Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista, conforme art. 28 do Decreto Municipal n° 8.379 de 25 de abril de 2017 observado no art. 22 da Lei Federal n°13.019 de 2014.

3° Verificou e aprovou a documentação da OSC Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista conforme art. 33 e 34 da Lei 13.019/2017 e art. 27 do Decreto Municipal n° 8.379, de 25 de abril de 2017.

4° Deu-se parecer favorável à comprovação da capacidade técnica e operacional da OSC, bem como de sua experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria, posto que a mesma presta serviços de interesse público para crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade e riscos pessoais e sociais, executando Serviço de Proteção Social Especial - Alta Complexidade (Serviço de Acolhimento Institucional para crianças e adolescentes).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

5º Averiguou-se que os valores apresentados no Cronograma de Desembolso estão compatíveis com a realidade do mercado e da rede pública, e a OSC é identificada nominalmente como beneficiária em lei orçamentariae que a mesma tem inscrição em conselho de política pública por tempo indeterminado.

6º A Organização da Sociedade Civil é sem fins lucrativos e desenvolve serviços na área de Assistência Social conforme prevê a **Resolução nº 109**, de 11 de novembro de 2009– Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, estando inscrita no CMAS e credenciada pelo Órgão Gestor da respectiva política e cumpre cumulativamente os requisitos do artigo 2º da **Resolução nº 21**, de 24 de novembro de 2016 do Ministério do Desenvolvimento Social e Agrário – Conselho Nacional de Assistência Social, aplicando-se nesse caso, a hipótese de Dispensa de Chamamento Público de que trata o inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentado no §3º do art. 14 do Decreto Municipal nº 8379 de 25 de abril de 2017, uma vez que o objeto do Plano de Trabalho é a prestação de serviços regulamentados e a descontinuidade da oferta pela organização.

7º Diante do exposto, a comissão é favorável a Dispensa de Chamamento Público para a formalização direta de parceria entre a Prefeitura Municipal de Lucélia e o Lar Batista de Crianças de Inúbia Paulista.

Michelle Rocha da Silva
Presidente